

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos,

Presidente:

Ofício nº 126/2022-P

Ao Oficial Legislativo para processamento

08/12/22

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 08 de dezembro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 21/DEZ 2022

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".

Os créditos que se pretende autorização para abrir por meio do presente projeto de lei permitirão ao município fazer grande investimento na recuperação de vias públicas de dois importantes bairros do perímetro urbano e do Distrito de Guarapuã.

A par da importância das obras, mais uma vez fica demonstrada a disponibilidade financeira do município em reunir meios para colocar contrapartida de relevo, de modo a melhor atender as populações que residem nas vias que serão alcançadas pelo benefício.

Para que a administração possa efetivar os procedimentos necessários à inclusão dos recursos no orçamento vigente e tendo em vista que a próxima sessão dessa E. Casa é a última ordinária do ano, pede-se que o presente projeto seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA

SIMBÓLICA

VISTO:

Dois Córregos/SP

Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055
nistracao@doiscorregos.sp.gov.br

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo Data e hora Doc. N°
1846 08/12/22 08:53 126/2022

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO CE. Nº 2
148/2022
DE
21 DEZ 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 1.256.649,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), destinados ao custeio do recapeamento de ruas dos bairros Portal e Eugênio Francisconi, bem ainda do Distrito de Guarapuã, conforme convênios firmados com o Governo Estadual, que serão classificados da seguinte forma:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
154510004.1.149	-	PAVIMENTAÇÃO/RECAPE	
PORTAL/GUARAPUÃ/EUG.FRANCISCONI			
FONTE	RECURSOS:	02.1239-PAVIMENTAÇÃO/RECAPE	
PORTAL/GUARAPUÃ/EUG.FRANCISCONI			
4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....		R\$ 750.000,00	
FONTE DE RECURSOS: 01.0110 - GERAL			
4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....		R\$ 506.649,33	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

R\$:750.000,0 (setecentos e cinquenta mil reais) com repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$:506.649,33 (quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

